



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PROCESSO N.º 23370.000403.2016-11

DATA DE ABERTURA: 30/09/2016 às 09h.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br – UASG 158262

FONE: (53) 3233-8730 - E-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail licitacao@riogrande.ifrs.edu.br ou fax (053) 3233-8710, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É dispensado o envio deste quando o download do edital for realizado pela página www.comprasnet.gov.br

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 45/2015 - SRP

EMPRESA : _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

FAX:() _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO 23370.000403.2016-11

O Diretor Geral do IFRS – Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada, por meio de seus (as) pregoeiros(as), designados(as) pela portaria n.º 136/2016, datada do dia 30 de março de 2016, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, para formação de **Registro de Preços para Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza**, especificado no ANEXO I, **pelo período de 12 (doze) MESES**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com os Decretos 5.450/05, Decreto n. 7.892/13, Decreto 8.538/2007, Lei 8.078/90, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data: 30/09/2016

Horário de Brasília: 09h.

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - UASG 158262

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o IFRS e demais Órgãos Participantes, pelo sistema de **registro de preços** devidamente relacionado e especificado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.
- 1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no portal Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 1.3. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:
 - 1.3.1. Anexo I: Termo de Referência;
 - 1.3.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;
 - 1.3.3. Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.4. A validade da ata de registro de preços, contada a partir da assinatura pelas partes, será de 12 (doze) meses.
- 1.5. As estimativas das quantidades que poderão ser adquiridas durante a vigência da ata constam no termo de referência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do seguinte e-mail: licitacao@riogrande.ifrs.edu.br.
- 2.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do portal www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 2.3. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2.5. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10 e suas alterações.

3.2. Este pregão tem itens com Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/06, Art. 48, Inciso I.

3.2.1. Com exceção dos grupos 01 e 13, os quais serão abertos a empresas de todos os portes, os demais itens terão Participação Exclusiva de ME /EPP.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com IFRS nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;

3.3.3. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

3.3.4. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo Único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União, até a data e hora da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

abertura da seção pública, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, através do portal www.comprasnet.gov.br.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

5.5. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, o valor unitário e o total, e a marca do referido produto (quando for o caso), sendo que a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

5.5.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital.

5.5.2. Não serão aceitas expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

5.5.2.1. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 5.6. Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 5.7. Como condição de participação a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem grupos.
- 5.8. Como requisito à participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento a atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 5.9. O prazo de validade das Propostas apresentadas vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, referente a este certame, sobretudo quanto aos preços propostos, estando, pois, a validade das propostas condicionada a vigência da Ata.
- 5.10. A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços consta no Termo de Referência (Anexo I).
- 5.11. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.12. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.
- 5.13. A participação da empresa no presente processo licitatório indica que a mesma não possui nenhum fato impeditivo de contratar com a Administração Pública, bem como de não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE COMPETITIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6.1. A partir da data e hora previstas no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.1.1. Caso a sessão pública não seja aberta em até 60 (sessenta) minutos após o horário previsto, esta ficará transferida para o dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário, independente de aviso, salvo se comunicado no Comprasnet outra data e horário.

6.1.1.1. Caso seja publicado um aviso informando uma nova data e hora de abertura, esse será publicado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios por parte da Licitante em virtude de ela não ter tomado ciência da nova data e hora da abertura da sessão pública.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, podendo então as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.5. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Serão desclassificados os lances com mais de duas casas decimais após a vírgula e, caso já tenha se encerrado o tempo aleatório, a proposta poderá ser recusada.

6.6. Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- 6.6.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 6.6.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;
- 6.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.
- 6.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente
- 6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 minutos, também controlados pelo sistema, encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

6.14.2. O disposto no subitem 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

6.16. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter:

- Especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital, atentando às mesmas observações do item 5.5.2.1,
- Planilha da Proposta Comercial, (Anexo II) devidamente preenchida, de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro.
- Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: Identificação do fornecedor e descrição das especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, com catálogos de cores, folders ou encartes, o atendimento ao exigido, indicando, marca, modelo, voltagem (quando for o caso), validade (quando for o caso) e procedência. Entende-se por documentação técnica do fabricante: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada;

7.1.1. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 60 minutos, o qual será comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.

7.1.2. O valor da proposta deverá estar em moeda corrente brasileira e obedecer duas casas após a vírgula, quando do envio da proposta sempre com reajuste para menor do lance ofertado. Caso contrário, ficará a cargo do Pregoeiro o ajuste do valor, para menor, no Sistema.

7.1.3. Caso uma mesma Licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que seja enviado uma Planilha de Proposta Comercial com todos os itens convocados, adicionando catálogos e demais documentos em um arquivo com extensão “.zip” e enviado ao Comprasnet.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por Item/Grupo**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.4.1. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado. Serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, veri-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ficará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

7.5. Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

7.5.1. Caso sejam solicitadas amostras, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 dias úteis, para o endereço do Campus Rio Grande ou para outro campus do IFRS determinado pelo Pregoeiro. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes e não fará qualquer pagamento referente a tal amostra, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Campus para comparação de qualidade com as demais unidades à serem adquiridas. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio / almoxarifado ou será descartada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- III. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
 - IV. Qualificação Econômico-Financeira;
 - V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
 - VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;
 - VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - VIII. Declaração de elaboração independente de proposta.
 - IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a lei 12.440/2011.
- 8.2. A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV, do subitem 8.1., será verificada “*online*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.2.1. A comprovação referida no inciso IX do subitem 8.1, será verificada no portal www.tst.jus.br/certidao.
- 8.2.2. Caso não seja possível a consulta diretamente junto aos órgãos oficiais, as comprovações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através do fax (53) 3233-8710, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço do Campus Rio Grande.
- 8.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 8.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no portal www.comprasnet.gov.br.
- 8.3.1. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 8.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).
- 8.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um (1) em qualquer dos índices referidos no subitem 8.4, deverão comprovar o patrimônio líquido ou capital mínimo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

10% do valor estimado da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

8.5. Para as ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa (Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006).

8.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.6. Se a documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, em prazo a ser definido no chat.

8.6.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como registrados na Junta Comercial correspondente.

8.6.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao Balanço.

8.6.3. Se necessária atualização do Balanço Patrimonial e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.6.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

8.7. Fica esclarecido que o não encaminhamento via “fax” e/ou e-mail dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.8. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10. O Pregoeiro poderá solicitar os documentos em original ou por cópia autenticada, devendo a Licitante encaminhar no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Rio Grande

A/C Pregoeiro(a): _____ – Pregão ____/2015.

Rua Eng. Alfredo Huch, 475, Anexo A.

Centro

Rio Grande – RS

96201-460

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando poderá ser concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem con-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

trarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

9.6. O processo ficará com vista franqueada aos interessados junto à Coordenação de Compras e Contratos do IFRS - Campus Rio Grande.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

10.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Decreto nº 7.892/13.

11.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Será registrado na Ata Complementar, os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, sendo estes, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, observado o disposto nos artigos 25 e 26 do Decreto 7892/2013, conforme funcionalidade implementada no Sistema Comprasnet.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.1.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

12.1.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.1.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.1.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

12.3. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

12.4. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

12.5. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou exigir indenizações.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

13.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

13.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, durante a vigência, órgãos e entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, e respeitados os limites e regras estabelecidos na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

14.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

15.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O Campus Rio Grande do IFRS será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação.

16.2. As contratações correspondentes ao presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do Órgão Gerenciador desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

16.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

16.4. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

16.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

16.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo previsto no Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado após a prestação de serviço/entrega do material ou equipamento, e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

17.2. O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

17.3. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.

17.4. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.5. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.

17.6. Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

17.7. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17.8. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

17.9. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

18.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

18.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).

19.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

19.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1.1. Proceder com lisura e transparência, respeitando os princípios da Administração Pública, bem como ao disposto neste edital e legislação correspondente.

20.1.2. Cumprir com todas as obrigações descritas no Termo de Referência, edital e demais anexos.

20.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.2.1. Atender integralmente ao disposto neste edital e seus anexos, em especial ao especificado como obrigações da contratada no Termo de Referência.

20.2.2. Cumprir com os compromissos assumidos nas propostas.

20.2.3. Manter as condições de habilitação durante todo o processo licitatório, enquanto perdurarem vínculos com a Administração.

21. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIADOR

21.1. São Órgãos Participantes e Gerenciador nesse processo os seguintes:

Órgão Gerenciador	IFRS – Campus Rio Grande UASG 158262
Órgão Participante	IFRS – Campus Erechim UASG 158325
Órgão Participante	IFRS – Campus Osório UASG 158327
Órgão Participante	IFRS – Campus Farroupilha UASG 158674
Órgão Participante	IFRS – Campus Bento Gonçalves UASG 158264
Órgão Participante	IFRS – Reitoria UASG 158141



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Órgão Participante	IFRS – Campus Vacaria UASG 158744
Órgão Participante	IFRS – Campus Viamão UASG 158141
Órgão Participante	IFRS – Campus Alvorada UASG 158745
Órgão Participante	IFRS – Campus Feliz UASG 158676
Órgão Participante	IFRS – Campus Ibirubá UASG 158675
Órgão Participante	IFRS – Campus Restinga UASG 158326
Órgão Participante	IFRS – Campus Sertão UASG 158263
Órgão Participante	IFRS – Campus Canoas UASG 158265
Órgão Participante	IFRS – Campus Porto Alegre UASG 158261
Órgão Participante	IFRS – Campus Veranópolis UASG 158141
Órgão Participante	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS UASG 160437

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ao IFRS, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

22.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

22.3. ESTE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINA-SE PARA O IFRS – CAMPUS RIO GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, E SUA VALIDADE SERÁ DE 12(DOZE) MESES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

22.4. O prazo de entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, está previsto no termo de referência e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período desde que o fornecedor faça uma solicitação antes do encerramento do prazo.

22.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no Campus correspondente, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

22.4.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

22.5. O IFRS quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, observando uma quantidade mínima, o prazo e local de entrega.

22.6. O prazo de validade da proposta será condicionado à vigência da Ata de Registro de Preços.

22.7. Após a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

22.8. O produto/serviço fornecido fora das especificações constantes na proposta da licitante vencedora, observadas as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital deverá ter substituição total ou em partes, sem qualquer ônus para o IFRS ou demais Órgãos Participantes.

22.8.1. A Instituição se reserva o direito de realizar análises e diligências para a verificação dos níveis de qualidade e garantia solicitados, sempre que julgar necessário.

22.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

22.10. Os licitantes interessados em participar da presente Licitação, deverão atender os requisitos constantes deste Edital, não sendo consideradas quaisquer alegações de desconhecimento do mesmo, como escusa para o descumprimento total ou parcial das disposições nele contidas.

22.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.12. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa do presente Edital, o lance é considerado proposta.

22.14. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

22.15. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

22.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

22.17. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação estarão disponíveis nos portais: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br> e <http://www.ifrs.edu.br>

22.18. Os originais, as cópias ou documentos autenticados de documentos deverão, quando solicitados pelo pregoeiro, ser remetidos para:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande
Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475 – Centro
Rio Grande/RS

96.201-460

Rio Grande, 02 de setembro de 2016.

Adriano Barbosa Mendonça

Coordenador de Compras e Contratos
IFRS – Campus Rio Grande

Alexandre Jesus da Silva Machado

Diretor Geral
IFRS – Campus Rio Grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016 (SRP)

Processo n.º 23370.000403.2016-11

1. OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o IFRS e demais Órgãos Participantes.

2. JUSTIFICATIVA:

O Registro de Preços justifica-se pela necessidade permanente destes itens para limpeza dos ambientes e higiene dos usuários das dependências dos *Campi* e Reitoria do IFRS.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Relação de Itens

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
1	1	Toalha de papel , interfolhas, branco, tamanho mínimo 20 x 21 cm, material 100% fibra celulose virgem, características adicionais biodegradável, 2 dobras, fardo com pelo menos 1.000 folhas.	Fardo	14134	R\$ 13,12	R\$ 185.485,19
	2	Toalha de papel , material papel alta alvura (100 fibras recicladas), tipo folha simples, branco, em bobinas de 20 cm x 200 m, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos, para dispenser com alavanca. Caixa com 06 bobinas.	Caixa	780	R\$ 98,01	R\$ 76.450,40
	3	Papel higiênico rolo , cor branca, folha simples, material 100 fibras celulósicas, rolos com 300 m de comprimento e 10 cm de largura, tipo boa qualidade, características adicionais biodegradável, pacote com 8 rolos.	Pacote	1720	R\$ 56,33	R\$ 96.881,87
2	4	Detergente líquido , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas. As informações do rótulo devem ser perfeitamente legíveis. Caixa com 24 frascos. Validade de no mínimo 36 meses e data de fabricação quando da entrega não maior que 60 dias.	Caixa	476	R\$ 50,00	R\$ 23.800,00
	5	Pano de prato , material esponja vegetal, comprimento 60, largura 33, características adicionais absorvente/lavável e biodegradável. Pacote com no mínimo 05un.	Pacote	246	R\$ 6,86	R\$ 1.688,38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
	6	Espunja de limpeza , material lã aço fina, textura macia e isenta de oxidação, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo 60 gramas. Fardo com 14un.	Fardo	144	R\$ 25,53	R\$ 3.675,84
	7	Saponáceo em pó (Sapóleo), composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Em tubo de 300 gramas. Fardo com 24 unidades	Fardo	11	R\$ 114,72	R\$ 1.261,92
	8	Tela odorizante , material borracha, tipo uso mictório, cor azul, odor lavanda, características adicionais biodegradável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	23	R\$ 44,84	R\$ 1.031,32
3	9	Saco plástico lixo, capacidade 100L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 75, altura 105, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo e, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	279	R\$ 59,00	R\$ 16.460,07
	10	Saco plástico lixo, capacidade 50L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 63, altura 80, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	136	R\$ 35,20	R\$ 4.787,20
	11	Saco plástico lixo, capacidade 30L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 59, altura 62, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	90	R\$ 28,43	R\$ 2.559,00
	12	Saco plástico lixo, capacidade 15L , nas cores descritas na Resolução nº 275 DE 25 DE ABRIL 2001/MMA (a definir no ato do empenho), largura 39, altura 58, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe i, tipo c, material resina termoplástica reciclada. O saco deve oferecer resistência e não se rasgar ou danificar durante seu manuseio. Em atendimento a NBR 9191, pacote com 100 un.	Pacote	38	R\$ 19,16	R\$ 728,21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
4	13	Álcool etílico hidratado, incolor, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada . Os frascos deverão conter a data de fabricação e a validade deverá ser de no mínimo um ano. O produto não pode deixar resíduos nas superfícies em que será utilizado. A embalagem (frasco) deve atender as exigências do INMETRO: Diâmetro da saída do produto não pode ser inferior a 15mm; o frasco não pode tombar quando colocado em um plano inclinado de 10° com a horizontal; devem suportar sem danos quando submetidos à uma queda livre de 1,2 metros; a embalagem deve conter informações da composição e segurança do produto, inclusive avisos de que é inflamável e deve ser mantido fora do alcance das crianças. Caixa com 12 un.	Caixa	376	R\$ 91,36	R\$ 34.351,36
	14	Álcool gel , 70%, para limpeza de mãos, ação microbicida, incolor, deve ter a característica de rápida evaporação para não deixar as mãos pegajosas ou oleosas; deve possuir registro na ANVISA; no frasco deve conter informações sobre o uso, data de fabricação e validade, que deverá ser de no mínimo um ano da fabricação; embalagem de 1 litro. Caixas com 12 unid.	Caixa	138	R\$ 150,76	R\$ 20.804,88
5	15	Pá coletora lixo , material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento total mínimo 27 cm, largura mínima 20 cm, aplicação limpeza.	Peça	98	R\$ 5,50	R\$ 539,33
	16	Rodo , com cabo de pelo menos 120 cm, material suporte de plástico, comprimento mínimo do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	Peça	209	R\$ 18,67	R\$ 3.901,33
	17	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Peça	462	R\$ 10,53	R\$ 4.866,40
	18	Vassoura de palha , material das cerdas: palha (60cm), cabo de madeira comprido	Peça	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00
	19	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros. Cor a definir.	Peça	212	R\$ 6,84	R\$ 1.450,08
6	20	Esponja de limpeza , tipo multiuso, dupla face, uma face macia (para limpeza de superfícies delicadas) e outra áspera no lado oposto (para limpeza mais profunda, face com maior abrasividade), espuma/fibra sintética, formato retangular, dimensões mínimas em cm: 11 x 7,5 x 2; aplicação limpeza em geral, não deve ser deformável e as faces devem ser unidas de forma que não se separem uma da outra.	Dúzia	454	R\$ 16,76	R\$ 7.609,04
	21	Esfregão de aço 100% inox , filamento roliço c/ peso líquido de 10 g a unidade.	Dúzia	67	R\$ 35,92	R\$ 2.406,64
	22	Lustra móveis c/ 200ml com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e data de validade mínima de 1 ano. Em caixas com 12 unidades	Caixa	30	R\$ 77,80	R\$ 2.334,00
	23	Limpador de uso geral , multiuso. Tubo de 500 mL. Caixa com 24un.	Caixa	27	R\$ 111,92	R\$ 3.021,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
7	24	Palito roliço (palito dental), caixa com 200 unidades. Fardo com 25 caixinhas de 200 unid.	Fardo	40	R\$ 45,83	R\$ 1.833,33
	25	Fósforo , pacote com 10 caixas de 40 unid. cada.	Pacote	166	R\$ 3,61	R\$ 598,71
	26	Flanela de algodão , amarela ou branca, para limpeza, tamanho 40 de largura x 60 cm comprimento.	Dúzia	190	R\$ 24,20	R\$ 4.598,00
	27	Pano de limpeza . Sacos alvejados para limpeza, grosso, de algodão, tamanho mínimo de 50cm x 80 cm.	Dúzia	139	R\$ 48,28	R\$ 6.710,92
8	28	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros , preta.	Peça	172	R\$ 15,01	R\$ 2.582,29
	29	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade (telada), capacidade 8 a 10 litros, preta.	Peça	405	R\$ 4,27	R\$ 1.730,70
	30	Lixeira em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 11 a 12 litros, preta.	Peça	365	R\$ 15,15	R\$ 5.528,53
	31	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta ou basculante. Capacidade 50 a 65 litros.	Peça	180	R\$ 69,79	R\$ 12.561,60
9	32	Luvas de látex natural , descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, punho com bainha, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho P, M ou G, a ser definido no momento do empenho.	Caixa	821	R\$ 26,98	R\$ 22.153,32
	33	Luvas de borracha , material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderapante, uso doméstico. Tamanho P, M ou G, a ser definido no momento do empenho.	Par	547	R\$ 6,50	R\$ 3.557,32
10	34	Escova para vaso sanitário tipo bola com suporte. Em material plástico resistente e com cabo plástico, com cerdas laterais e frontais. Deve acompanhar suporte para a escova. Cor branca.	Unidade	50	R\$ 8,46	R\$ 423,13
	35	Desentupidor para WC com cabo de madeira. Estrutura em borracha flexível e resistente. Cabo de no mínimo 50 cm de comprimento.	Dúzia	7	R\$ 55,80	R\$ 390,60
	36	Esfregão de chão ; especial para lavar e esfregar todos os tipos de pisos. Deve possuir corpo em plástico resistente e cerdas sintéticas onduladas de polipropileno. Acompanhar cabo. Largura mínima de 40 cm. Cerdas duras	Peça	50	R\$ 24,24	R\$ 1.212,17
	37	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico - 12 x 6 x 4cm	Dúzia	6	R\$ 67,88	R\$ 407,28
	38	Pá automática com tampa , com cabo ergonômico longo em estrutura tubular metálica ou plástico, para coleta em áreas externas. Tamanho grande.	Peça	39	R\$ 33,80	R\$ 1.318,07
	39	Pá para recolhimento de resíduos com cabo longo . Descrição detalhada: Pá: material plástico, dimensões: 25 x 26 x 8,5 cm, com borracha flexível e aderente na pá, que facilita o recolhimento de pequenos resíduos; Cabo: material madeira revestido; medida aproximada do cabo: 84 cm.	Peça	62	R\$ 22,75	R\$ 1.410,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
11	40	Sabão de coco em barras de 200gr. Em caixa com 50 unidades	Caixa	4	R\$ 169,50	R\$ 678,00
	41	Sabão em pó , pacote c/ 1 kg. Constando data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega e data de validade mínima de 1 ano. Fardo com 25 Pacotes	Fardo	78	R\$ 181,08	R\$ 14.124,50
	42	Sabonete 90 gramas, perfumado.Em embalagem individual. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Em pacotes com 12 unidades.	Pacote	22	R\$ 17,44	R\$ 383,68
	43	Sabão em barra , de glicerina, 200g. Em caixas com 20 unidades.	Caixa	10	R\$ 35,53	R\$ 355,33
12	44	Soda cáustica em escamas, 99%. Pacote de 1Kg em fardos de 25kg.	Fardo	4	R\$ 333,25	R\$ 1.333,00
	45	Hipoclorito de sódio , 12%, em bombona de 5 a 20 L.	Litro	980	R\$ 5,13	R\$ 5.031,16
	46	Solução ácida para limpeza de pisos em geral, pera mineral, ardosa e azulejo. Composição: ácido clorídrico sulfúrico. Em Galão de 5 litros.	Galão	8	R\$ 74,90	R\$ 599,20
	47	Alvejante tecido . Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.	Caixa	560	R\$ 41,40	R\$ 23.184,00
13	48	Papel toalha , folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos.	Pacote	289	R\$ 4,50	R\$ 1.300,50
	49	Guardanapo de papel branco , tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	6620	R\$ 2,08	R\$ 13.791,67
	50	Papel higiênico , cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, macio, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	1972	R\$ 101,81	R\$ 200.775,89
14	51	Saboneteira . Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.	Peça	228	R\$ 23,26	R\$ 5.304,04
	52	Suporte porta-papel . Toalheiro porta papel toalha descartável 2 ou 3 dobras - branco com fundo cinza. Deve possuir fechadura e acompanhar chave, em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos Medidas: A 29 x L 25 x P 12 cm	Peça	124	R\$ 46,33	R\$ 5.745,33
	53	Dispenser com alavanca para toalha bobina . Descrição: Toalheiro com alavanca para toalha bobina produzido em plástico na cor branca, . Capacidade para bobinas de 20 cm x 200 m. Dimensões aproximadas: (larg. 26cm; Alt. : 36 cm; Prof.: 24 cm)	Peça	110	R\$ 177,38	R\$ 19.511,80
	54	Suporte de parede para papel higiênico rolo de 300m . Na cor branca, com visor que possibilite verificação da quantidade sem abrir o dispenser.	Peça	155	R\$ 43,50	R\$ 6.742,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
15	55	ACESSÓRIOS BANHEIRO - Kit reparo para caixa acoplada universal (conjunto de Entrada e Saída, indicado para todos os tipos de caixas acopladas), serve para alta e baixa pressão de água - nível de água se mantém com a variação de pressão, exclusivo filtro para manutenção de limpeza, com acionador ABS cromado, acionamento por <u>botão SUPERIOR</u> externa e com obturador (vedação de saída). Acompanha vedante e conjunto de fixação para caixa acoplada, resistente a água do mar e/ ou com alto teor de ferro e alcalinidade. Fácil Instalação. Informações técnicas: Possui válvula anti-retorno. Ideal para pressão de rede entre 1 m.c.a. a 210 m.c.a.. Rosca de entrada: 1/2" e rosca de Saída: 2.1/2". Ajuste do nível de água através do parafuso regulador. Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão). Vedante de Silicone (Q).	Conj.	189	R\$ 86,62	R\$ 16.370,55
	56	ACESSÓRIOS BANHEIRO - Kit reparo para caixa acoplada universal (conjunto de Entrada e Saída, indicado para todos os tipos de caixas acopladas), serve para alta e baixa pressão de água - nível de água se mantém com a variação de pressão, exclusivo filtro para manutenção de limpeza, com acionador ABS cromado, acionamento por botão LATERAL externa e com obturador (vedação de saída). Acompanha vedante e conjunto de fixação para caixa acoplada, resistente a água do mar e/ ou com alto teor de ferro e alcalinidade. Fácil Instalação. Informações técnicas: Possui válvula anti-retorno. Ideal para pressão de rede entre 1 m.c.a. a 210 m.c.a.. Rosca de entrada: 1/2" e rosca de Saída: 2.1/2". Ajuste do nível de água através do parafuso regulador. Altura ajustável do tubo extravasor (ladrão). Vedante de Silicone (Q).	Conj.	65	R\$ 101,88	R\$ 6.622,42
	57	Caixa de Descarga Universal (cores diversas), com no mínimo 6 litros, material resistente de fácil limpeza.	Conj.	65	R\$ 25,43	R\$ 1.652,73
	58	Assento Sanitário Plástico Universal - adaptável a qualquer tipo de vaso oval, formato anatômico com cantos arredondados, o que garante segurança antimicrobiana e evita o acúmulo de resíduos. Material resistente a riscos, fácil limpeza e confortável. Possui fixadores ajustáveis. Cores Diversas.	Conj.	550	R\$ 24,89	R\$ 13.689,50
	59	Limpador para Quadro Branco , Líquido spray específico para limpeza de quadros brancos, deve remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras do quadro. Em frasco de pelo menos 60ml. Fardo com 24 frascos.	Fardo	56	R\$ 248,32	R\$ 13.905,92
	60	Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado, aromas de: erva-doce ou coco, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas com 5 litros. Data de fabricação não superior a trinta dias quando da entrega. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	Bombona	1306	R\$ 31,36	R\$ 40.956,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtide.	Preço Médio Unitário	Preço Estimado Total
	61	Inseticida aerosol , inodoro, com aspensor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com no mínimo 300ml. Deve haver trava de segurança para evitar o acionamento indevido. Não deve conter CFC. A embalagem deve conter as informações sobre o modo de usar, sobre os procedimentos em caso de intoxicação e de que deve ser mantido fora do alcance de crianças. Validade mínima de um ano. Caixa com 12 frascos.	Caixa	37	R\$ 141,28	R\$ 5.227,36
	62	Lixa ferro , material óxido de alumínio, tipo lixa papel ferro, apresentação folha, tipo grão nº 80 - comprimento mínimo 275mm, largura mínima 215mm - para fogão. Pacote com 50 unidades	Pacote	28	R\$ 145,83	R\$ 4.083,33
	63	Container para coleta de lixo , com capacidade mínima de 1000 Litros, 4 rodas, sendo 2 com freios de estacionamento, com garfos em aços com tratamento anti-corrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com Núcleo de Polipropileno, dreno para escoamento de líquidos e munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana. Com paredes internas lisas. Aplicação externa	Peça	24	R\$ 1.655,84	R\$ 39.740,22
	64	Lixeiras para Coleta Seletiva , 5 x 40 Litros (tamanho mínimo): 1 lixeira verde identificada para coleta de vidro, 1 lixeira azul identificada para coleta de papel, 1 lixeira amarela identificada para coleta de metal, 1 lixeira vermelha identificada para coleta de plástico, e 1 lixeira cinza identificada para coleta de produtos não recicláveis. Com Pintura Eletrostática a Pó. Papeleiras com corpo fixo e tampa removível. Fechadura em náilon, apagador de cigarros em inox polido e estrutura em ferro pintado (pintura epóxi).	Peça	28	R\$ 551,77	R\$ 15.449,56
	65	Coletor especial para coleta de pilhas e baterias , cor laranja ou amarelo, com aberturas específicas para coleta de pilhas e baterias, com possibilidade de prender na parede. Material plástico rígido, com capacidade mínima de 30 litros.	Peça	18	R\$ 129,25	R\$ 2.326,50
Valor Total Máximo Estimado para a Licitação						R\$ 989.224,75

Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e o decreto 8538/2015, tendo em vista os valores estimados para os grupos/itens, o respectivo Pregão terá participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção dos grupos 01 e 13, os quais serão abertos a empresas de todos os portes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Rio Grande

3.2. Relação de Quantidades

Item	Quantidades																	
	Campus Rio Grande	Campus Bento G.	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Reitoria	Campus Porto Alegre	Campus Vacaria	Campus Canoas	Campus Feliz	Campus Alvorada	Campus Erechim	Campus Restinga	8º Regim. Cavalaria Mecanizado	Campus Sertão	Campus Farroupilha	Campus Veranópolis	Total
1	800	3000	500	10	4	600	1600	600	1000	800	400	1120	1400	800	1500	0	0	14134
2	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	50	0	400	0	780
3	0	0	250	0	0	0	0	200	100	0	200	100	220	50	300	300	0	1720
4	5	150	5	8	1	2	20	0	10	0	2	8	10	10	240	5	0	476
5	0	50	20	0	2	0	0	10	0	10	4	10	10	30	100	0	0	246
6	0	50	0	0	1	0	0	0	0	0	10	1	2	50	30	0	0	144
7	0	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	4	0	0	11
8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	2	4	0	7	0	0	0	23
9	20	0	0	5	1	0	0	10	2	0	1	0	10	30	200	0	0	279
10	20	50	0	5	2	0	0	10	2	0	2	0	15	30	0	0	0	136
11	0	50	0	5	1	0	0	0	2	0	2	0	0	30	0	0	0	90
12	0	0	0	5	1	0	0	0	2	0	0	0	0	30	0	0	0	38
13	10	200	2	1	1	10	0	2	20	0	0	5	5	20	90	10	0	376



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																	
	Campus Rio Grande	Campus Bento G.	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Reitoria	Campus Porto Alegre	Campus Vacaria	Campus Canoas	Campus Feliz	Campus Alvorada	Campus Erechim	Campus Restinga	8º Regim. Cavalaria Mecanizado	Campus Sertão	Campus Farroupilha	Campus Veranópolis	Total
14	20	30	4	0	2	5	4	0	20	1	0	7	5	30	0	10	0	138
15	0	50	0	0	4	0	0	0	10	0	0	10	4	20	0	0	0	98
16	0	50	0	0	4	0	0	0	10	0	0	10	5	10	120	0	0	209
17	0	150	0	0	2	0	0	0	10	0	0	5	5	50	240	0	0	462
18	0	150	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	30	0	0	0	200
19	20	80	0	0	2	0	0	0	20	0	0	10	10	20	50	0	0	212
20	10	150	8	14	1	10	0	0	3	0	20	8	10	10	200	10	0	454
21	5	50	2	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	67
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
23	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	1	20	0	0	0	27
24	0	30	0	0	1	0	0	3	0	0	0	1	0	5	0	0	0	40
25	0	80	0	10	1	0	5	10	0	20	0	5	5	10	20	0	0	166
26	10	50	4	0	4	100	0	3	0	0	0	0	5	10	0	4	0	190
27	0	50	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	50	30	4	0	139



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																	
	Campus Rio Grande	Campus Bento G.	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Reitoria	Campus Porto Alegre	Campus Vacaria	Campus Canoas	Campus Feliz	Campus Alvorada	Campus Erechim	Campus Restinga	8º Regim. Cavalaria Mecanizado	Campus Sertão	Campus Farroupilha	Campus Veranópolis	Total
28	0	50	0	0	5	0	0	10	10	2	20	0	10	30	20	15	0	172
29	0	100	0	0	5	50	0	60	30	0	0	100	0	30	0	30	0	405
30	80	50	0	0	60	0	50	0	0	10	20	0	0	80	0	15	0	365
31	40	10	0	0	10	0	0	5	20	0	0	10	10	40	20	15	0	180
32	200	300	4	4	3	5	0	0	3	8	0	36	10	200	48	0	0	821
33	0	350	0	10	0	0	0	30	30	0	0	12	15	40	0	60	0	547
34	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	40	0	0	0	50
35	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0	7
36	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	30	0	0	0	50
37	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	2	0	0	0	6
38	0	20	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	15	0	0	0	39
39	0	20	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	2	20	0	0	0	62
40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
41	0	6	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	50	2	0	0	78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																	
	Campus Rio Grande	Campus Bento G.	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Reitoria	Campus Porto Alegre	Campus Vacaria	Campus Canoas	Campus Feliz	Campus Alvorada	Campus Erechim	Campus Restinga	8º Regim. Cavalaria Mecanizado	Campus Sertão	Campus Farroupilha	Campus Veranópolis	Total
42	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	22
43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
44	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	4
45	0	400	0	20	0	0	0	0	10	0	0	25	5	20	500	0	0	980
46	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	8
47	0	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	300	0	0	560
48	0	50	0	0	0	0	100	0	0	20	0	4	0	100	0	15	0	289
49	50	6000	30	20	20	50	0	0	0	20	50	20	40	50	250	20	0	6620
50	400	600	0	0	2	150	0	0	0	300	0	0	0	400	120	0	0	1972
51	20	30	0	0	4	0	50	0	30	4	10	10	10	40	0	20	0	228
52	30	30	0	0	0	0	0	0	30	4	0	10	0	20	0	0	0	124
53	0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	0	20	0	110
54	0	0	0	0	0	0	30	0	60	0	0	20	20	5	0	20	0	155
55	50	10	0	0	0	0	20	0	15	4	0	0	10	50	0	30	0	189



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Quantidades																	
	Campus Rio Grande	Campus Bento G.	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Reitoria	Campus Porto Alegre	Campus Vacaria	Campus Canoas	Campus Feliz	Campus Alvorada	Campus Erechim	Campus Restinga	8º Regim. Cavalaria Mecanizado	Campus Sertão	Campus Farroupilha	Campus Veranópolis	Total
56	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	50	0	0	0	65
57	20	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	65
58	100	50	30	0	10	0	100	0	20	10	0	50	10	100	20	50	0	550
59	20	6	4	0	1	0	0	0	3	0	1	0	1	20	0	0	0	56
60	250	80	15	4	0	25	530	0	30	2	0	5	5	250	0	100	10	1306
61	0	15	0	0	2	1	0	3	0	5	0	2	5	4	0	0	0	37
62	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	0	28
63	6	4	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	10	0	2	0	24
64	5	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	10	2	3	0	28
65	2	5	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	5	0	3	0	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4.2. Havendo divergência entre as quantidades informadas no Site Comprasnet e neste edital, prevalecerão as quantidades do Site Comprasnet.

4.3. O Órgão Gerenciador e os participantes não estão obrigados a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4.4. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES.

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

4.5. GRUPOS

Observar na listagem que há itens licitados em grupo. Para estes, como condição de participação, a proposta deverá ser obrigatoriamente realizada para todos os itens que compõem o grupo, e o julgamento se dará pelo menor valor global para o grupo, porém, os lances serão por itens.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada assume o compromisso de atender integralmente ao disposto neste Termo de Referência e edital, em especial aos termos abaixo:

5.1 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens deste pregão deverão ser entregues nos endereços constantes no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

O prazo máximo para entrega é de 30 dias corridos, após a requisição dos materiais através de Nota de Empenho emitida pelo Órgão Gerenciador ou Participante, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Campus Rio Grande UASG 158262	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro. Rio Grande/RS 96.201-460
IFRS – Campus Erechim UASG 158325	Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas Erechim/RS 99.700-000
IFRS – Campus Osório UASG 158327	Rua Santos Dumont, nº 2127 Bairro Albatroz Osório/RS 95.520-000
IFRS – Campus Farroupilha UASG 158674	Av. São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS 95.180-000
IFRS – Campus Bento Gonçalves UASG 158264	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS 95.700-000
IFRS – Reitoria UASG 158141	Rua General Osório, nº 348 – Centro. Bento Gonçalves/RS 95.700-000
IFRS – Campus Vacaria UASG 158744	Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061 Área Rural – Vacaria-RS Cep: 95200-000
IFRS – Campus Viamão UASG 158141	Rua Marechal Deodoro, 220 – Centro Viamão/RS 94.410-020
IFRS – Campus Alvorada UASG 158745	Rua Darci Ribeiro, 121 – Onze de Abril (Parada 59) Alvorada-RS 94.810-700
IFRS – Campus Feliz UASG 158676	Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica Feliz – RS 95.770-000
IFRS – Campus Ibirubá UASG 158675	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança Ibirubá/RS 98200-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Campus Restinga UASG 158326	Diretriz 7.121, Nº 285 Distrito Industrial da Restinga Porto Alegre/RS 91.790-400
IFRS – Campus Sertão UASG 158263	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert Sertão/RS 99.170-000
IFRS – Campus Canoas UASG 158265	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A - Bairro Igara III, Canoas/RS 92.412-240
IFRS – Campus Porto Alegre UASG 158261	Rua Cel. Vicente, nº 281 Centro Histórico – Porto Alegre / RS 90.035-007
IFRS – Campus Veranópolis UASG 158141	Rodovia BR 470, Km 165 – Comunidade Sapopema 6.500 – Veranópolis / RS CEP: 95330-000
8º Regimento de Cavalaria Mecanizado/RS UASG 160437	Rua 15 de Novembro, S/Nº - Centro Uruguaiana / RS 97500-510

5.2. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e aceito pelo pregoeiro e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material deverá ser substituído, devendo o material correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 5.1, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Quando do recebimento dos produtos, serão rejeitados os itens que sejam diferentes da amostra, salvo quando as características do produto e/ou da embalagem tiverem sido alteradas pelo fabricante, podendo a Administração exigir um documento do fabricante que comprove a respectiva alteração no produto.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que o material/equipamento já foi utilizado, será exigida do fornecedor a troca por outro de primeiro uso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

5.3. DAS GARANTIAS

Quanto às garantias, quando cabível, aplicar-se-á o disposto na Lei 8.078 / 1.990 (Código de Defesa do Consumidor). O prazo mínimo oferecido para os equipamentos, caso não conste na descrição do item, deverá ser de 12 meses a contar do ateste da nota fiscal. Deverá ser entregue junto com o equipamento o certificado de garantia e a relação de postos de assistência técnica autorizados.

5.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.1. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.6. manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Aprovar, quando necessária, a modificação dos materiais a serem utilizados ou a forma de entrega do objeto.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

Para efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES

Será aplicado o disposto no item 18 do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/20_____

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

- **A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os materiais, equipamentos e serviços serão fornecidos e executados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, garantias e certificações dos materiais e equipamentos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Sabemos que o objeto deste edital deverá ser entregue nas quantidades determinadas na Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no Campus Rio Grande do IFRS e demais Órgãos Participantes, de acordo com a descrição e especificação constante no Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20____

PROCESSO Nº 23370.____.20__ - __

Aos ____ dias do mês _____ do ano de _____, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, por meio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador do CPF _____, aceita fornecer os itens abaixo relacionados, relativos ao Pregão ____/20__, para o IFRS, durante a validade desta ata, nas condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, pelos preços que foram homologados e com características iguais às descritas no anexo de proposta aceito pelo Pregoeiro.

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário

A empresa declara também estar ciente de todos os seus direitos e obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório deste certame.

Esta ata tem validade de 12 meses a contar desta data.

*Assinatura e carimbo do
Responsável pela empresa*

*Coordenador de Compras
e Contratos*

*Ordenador de Despesas
Diretor Geral*